CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

(EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/ME N°: 10.678.505/0001-63 NIRE: 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. (EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E EM 24 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 14 HORAS E REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14 HORAS.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em segunda convocação em 11 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP.

CONVOCAÇÃO: A realização da segunda convocação da presente assembleia geral de debenturistas ("AGD"), observou os termos do Art. 124, §1°, inciso II, do Art. 71, § 2°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021e sendo novamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2022.

PRESENÇA: Presentes (i) 46,45% (quarenta e seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) dos titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013 ("Emissão", "Debêntures", "Emissora" e "Escritura de Emissão" respectivamente); (ii) presentes os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes do assessor financeiro contratado no âmbito da Emissão.

<u>Mesa:</u> A presente assembleia geral de Debenturistas ("AGD") foi presidida pelo Sr. Brendon Azevedo Ramos, o qual convidou Sra. Bruna Mello, para atuar como secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) a aprovação de acordo entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP") e a Emissora ("Acordo ARTESP") acerca dos créditos detidos pela ARTESP em face da Emissora. O Acordo ARTESP está em negociação e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD, através dos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br;
- b) a aprovação de formalização do Acordo ARTESP nos autos do incidente de impugnação de crédito movida pelo Agente Fiduciário contra a ARTESP, processo nº 1002276-63.2020.8.26.0526 ("Impugnação"), inclusive com a desistência, se necessário, por parte do Agente Fiduciário, dos pedidos formulados no âmbito da Impugnação e do agravo de instrumento nº 2031082-83.2021.8.26.0000, interposto pela ARTESP ("Agravo de Instrumento"). Fica certo desde já, que em caso de desistência, a mesma somente será peticionada, caso a parte impugnada abra mão em integralidade de qualquer possível verba sucumbencial. O Acordo ARTESP está em negociação e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br;

(ranku

X

Bu

- c) a aprovação do pedido de suspensão da Impugnação e do Agravo de Instrumento pelo Agente Fiduciário durante o curso da negociação dos termos e condições do Acordo ARTESP pela Emissora, caso necessário;
- d) aprovação de ajustes à redação do Anexo 1.1.52. que corresponde a minuta da Escritura de Emissão de Debêntures de Resultado ao Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") da Emissora (a ser disponibilizado pelos assessores da emissão, e circulada na íntegra pelo Agente Fiduciário através do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br), sendo que a versão ajustada do Anexo 1.1.52. - minuta da Escritura de Emissão de Debêntures de Resultado será disponibilizada aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD ("novo Anexo 1.1.52 ao PRJ") nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; e
- e) aprovação de outras eventuais medidas necessárias para que sejam formalizados o Acordo ARTESP e o novo Anexo 1.1.52 ao PRJ, e que serão prontamente informadas/disponibilizadas aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br.

<u>DELIBERAÇÕES:</u> Instalada validamente a presente assembleia, nos termos do artigo 11, inciso XVII, da Resolução nº 17 de 09 de fevereiro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários, este Agente Fiduciário sugere aos Debenturistas que, em caso de deliberação pela suspensão do(s) item(ns) da Ordem do Dia, novo edital de convocação, com o devido cumprimento dos requisitos legais e normativos, seja publicado e, tenha sua despesa subsidiada nos termos da Emissão. Assim, após esclarecimentos e discussões acerca das matérias apresentadas na Ordem do Dia, as matérias foram deliberadas da seguinte forma:

Quanto aos itens (a); (b); (c); e (e) 100% (cem por cento) dos Debenturistas, presentes, votantes, válidos e em circulação deliberaram por aprovar a suspensão da deliberação destes itens por até 60 dias corridos a contar da AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação, para reabertura em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, sendo escolhido pela unanimidade dos presentes na AGD a data de reabertura para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas, no mesmo local.

Quanto ao item (d) da Ordem do Dia:

- 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes, votantes, válidos e em circulação deliberaram por aprovar a apresentação das minutas ajustadas do Anexo 1.1.52 do PRJ da Emissora, conforme Anexo I, referentes à Opção A de Pagamento, enviadas pelos Assessores ao Agente Fiduciário para ciência dos Debenturistas em 31.01.2022, em cumprimento à antecedência necessária de 10 (dez) dias da data da efetiva realização desta AGD, quais sejam: (i) Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Perpétuas, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Subordinada, Sem Garantias, Para Colocação Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Em Recuperação Judicial; e (ii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, Perpétuas, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Subordinada, Sem Garantias, Para Colocação Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Em Recuperação Judicial;
- não houve voto contrário e nem de abstenção quanto ao item (d) da Ordem do Dia.

Adicionalmente quanto ao item (d) da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes, votantes, válidos e em circulação deliberaram por provar a suspensão da deliberação deste item (d) quanto as medidas tomadas até a presente data, por até mais 60 dias corridos a contar

By.

N N

da AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação, para reabertura em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, sendo escolhido pela unanimidade dos presentes na AGD a data de reabertura para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas, no mesmo local.

Quanto à presença de novos debenturistas na reabertura da presente Assembleia, nenhum dos presentes se opôs a participação de novos debenturistas na reabertura.

Os Debenturistas, que assinam a lista de presença anexa à AGD, declaram ser titulares das debêntures da Emissão, na presente data, bem como se enquadrar no conceito de "debêntures em circulação" previsto na cláusula 7.8 da Escritura de Emissão.

Este Agente Fiduciário informa que a lista de presença foi feita com base na posição de investidores referente ao dia 08/02/2022 enviada pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.

Com relação ao entendimento acerca dos votos de abstenção, este Agente Fiduciário informa que as abstenções são retiradas da base do quórum de votação (para os itens que forem proferidos votos de abstenção), de forma que para facilitar o entendimento passou a incluir no texto de cada item que, os percentuais de aprovação. São considerados sobre os votos dos presentes, votantes (retirados da definição de votantes, aqueles votos de procurações que contém alguma irregularidade no item, como rasuras, incongruência, ou até mesmo aqueles que não mencionaram tal item na procuração) <u>e em circulação</u>.

Consignação dos Debenturistas presentes:

Quanto aos itens (a), (b), (c) e (e) da Ordem do Dia, 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) da Debêntures em circulação, consigna em ata que a deliberação restou prejudicada por falta de informações e documentação base para subsidiar as análises.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

Brendon Azevedo Ramos

Presidente

Bruna Mello

Coonstánia

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Bruna Mello

Cargo: Procuradora

Assessor financeiro: STARBOARD RESTRUCTURING

Nome: Brendon Azevedo Ramos

Cargo: Advisory